



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 1268-2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 017-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 1698-2020 de 08/07/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1698-2020-02PRO de 19/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL – ESPAÇO PÚBLICO PARA ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA, LOCALIZADO NA RUA TANIOS ZBEIDE, S/N – IV DISTRITO INDUSTRIAL HENRIQUE JOÃO B. CRISCI – ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: A prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços contratados por mais 120 (cento e vinte) dias, até 17/11/2021, contados a partir de 21/07/2021; a prorrogação da vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 20/08/2021 a 17/12/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 03 de Setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1785/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2.021

CONTRATO: N.º 1702-2021 de 25/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEPAR-NGA3 E AMBULATÓRIO TRANS, localizado na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, esquina com a Rua Hélio Morgante na cidade de Araraquara, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$ 5.283.922,66 (cinco milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 08 meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

EXECUÇÃO: 09 meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 02 de Setembro de 2.021.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2366/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2258 de 31/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valores registrados:

LOTE 3					
QTD	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO	DIFERENÇA DE PERCENTUAL
60.000	CX	LEITE UHT INTEGRAL - leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem com 01 litro; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega; MARCA: JUSSARA	R\$ 4,80	R\$ 4,98	3,62%

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 03 de Setembro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CLÍNICA MECA ARARAQUARA S/S - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ATINENTES ÀS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E MUNICIPAL, COM RESPEITO À MEDICINA OCUPACIONAL E MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS SERVIDORES DO DAAE.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 88.067,28 (OITENTA E OITO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 02/09/2022

ARARAQUARA, 01 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2652

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PARA BEBIDAS QUENTES EM LOCAL DETERMINADO PELO DAAE

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR: SEM CUSTOS À AUTARQUIA

ASSINATURA: 03/09/2021

VIGÊNCIA: 03/09/2022

ARARAQUARA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
032.613/2021	PATRICIA DE LOURDES GOMES WASELCIAC
033.638/2021	MARILSA APARECIDA COTTIGE MARQUES
033.639/2021	ARISTIDES MARQUES
035.915/2021	PMA - SMCASP OF - 1077/2021
036.660/2021	PMA - SMCASP OF - 1074/2021
040.497/2021	ANDREIA REGINA VAZ - ME
040.650/2021	MARCELO TADEU BUAINAIN
040.947/2021	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO DE ARARAQUARA LTDA ME
041.044/2021	GISLENE CRISTINA SIQUEIRA
042.931/2021	SV GIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA
043.080/2021	MANUEL VINO JESUS DOS SANTOS - ME
043.094/2021	VOTORANTIM CIMENTOS SA
043.189/2021	MARIA LUCIANA RIBERIO DA SILVA
043.262/2021	PIASSI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
043.491/2021	JOSÉ GONÇALVES DE LIMA BAR ME
043.866/2021	ITAU UNIBANCO S.A.
044.712/2021	SILVANA MARIA DE CARVALHO
044.817/2021	LISETE MARIA CRUZ DESTRO
045.196/2021	PMA - SMCASP OF - 1341/2021
045.530/2021	MARTA NUNES DE AZEVEDO
047.584/2021	UBIRATAM LUIS TORTORELLI
048.614/2021	M.C.F. SOBRAL - MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
048.651/2021	ALINE LOPES RESTAURANTE EIRELI - ME
049.002/2021	BOTECO NAPOLEÃO LTDA - ME
049.025/2021	GABRIELA DE ARRUDA LEITE
049.079/2021	SERGIO SEGNINI
049.194/2021	ALEX SANDRO DA SILVA
049.198/2021	ALEX SANDRO DA SILVA
049.204/2021	ALEX SANDRO DA SILVA
049.686/2021	ELAINE SILVA DA CRUZ
049.802/2021	VL DALTRIMI EIRELLE - ME
050.948/2021	SEBASTIÃO SIQUEIRA
050.654/2021	GISLAINE APARECIDA BIFURCO
051.200/2021	TIAGO LUIZ DE MATTOS

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
046.335/2021	AGNALDO FULCO

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 03 de setembro de 2021.

Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 14 de agosto de 2021, **CONVOCA em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, os candidatos abaixo relacionados, para o emprego ASSISTENTE SOCIAL, classificados no Concurso Público – Edital n.º 003/2019, para comparecer na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria n.º 1435 – Centro – Araraquara/SP, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação temporária.

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME
7º	BIANCA BARBOSA
8º	DARCY ALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga temporária, permanecendo classificado no Concurso Público.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.293, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 198/2021 – Projeto de Lei nº 213/2021

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Enjoy Alimentação Planejada Ltda. EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum ou do uso especial o imóvel de propriedade do Município objeto da matrícula nº 107.425, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do Processo nº 27886/2021, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, estando o Município autorizado a aliená-lo, mediante doação onerosa, a Enjoy Alimentação Planejada Ltda. EPP, sociedade empresária de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.888/0001-53, vencedora do Chamamento Público nº 01/2021, realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução do empreendimento e da atividade econômica em conformidade com o projeto apresentado no bojo do Chamamento Público nº 01/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como a cumprir os demais requisitos legais pertinentes, especialmente:

a) os dispositivos da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e da Lei nº 9.218, de 2018, aplicáveis;

b) a manutenção de empregados, direta ou indiretamente, na quantidade mínima de 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados corresponder a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

c) a contratação e manutenção de, no mínimo, 1 (um) estagiário, com base na legislação em vigor, em conformidade com a alínea “d” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do Município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – cláusula determinando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;

V – cláusula determinando que a donatária não poderá, sem anuência do Município doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica, consoante no projeto individual apresentado no chamamento público;

VI – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VII – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VIII – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

X – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado;

XI – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício; e

XII – cláusula que estipule que a donatária deverá comprovar, anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, a continuidade da atividade econômica e o cumprimento dos encargos previstos no instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento do imóvel.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.294, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 199/2021 – Projeto de Lei nº 214/2021

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Comercial de Plásticos São Pedro Eireli, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum ou do uso especial o imóvel de propriedade do Município objeto da matrícula nº 39.275, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do Processo nº 27886/2021, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, estando o Município autorizado a aliená-lo, mediante doação onerosa, a Comercial de Plásticos São Pedro Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.528/0001-38, vencedora do Chamamento Público nº 01/2021, realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução do empreendimento e da atividade econômica em conformidade com o projeto apresentado no bojo do Chamamento Público nº 01/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como a cumprir os demais requisitos legais pertinentes, especialmente:

a) os dispositivos da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e da Lei nº 9.218, de 2018, aplicáveis;

b) a manutenção de empregados, direta ou indiretamente, na quantidade mínima de 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados corresponder a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

c) a contratação e manutenção de, no mínimo, 1 (um) estagiário, com base na legislação em vigor, em conformidade com a alínea “d” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do Município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – cláusula determinando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;

V – cláusula determinando que a donatária não poderá, sem anuência do Município doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica, consoante no projeto individual apresentado no chamamento público;

VI – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VII – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VIII – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

X – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado;

XI – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício; e

XII – cláusula que estipule que a donatária deverá comprovar, anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, a continuidade da atividade econômica e o cumprimento dos encargos previstos no instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento do imóvel.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.295, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 200/2021 – Projeto de Lei nº 223/2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.613, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.562.871,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.613, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.562.871,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 4.451.682,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 730.120,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 327.357,73
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.153.930,04
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.240.274,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 285.046,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 285.046,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.816.696,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 793.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.040,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 982.656,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.311,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.023.696,00 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), decorrentes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1407, de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 502.656,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1453, de 29 de junho de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no “Acordo” junto ao Processo nº 0000258-62.2014.5.15.0006, de 25 de março de 2021, referente à quarta parcela, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

d) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo de Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 5.539.175,62 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0098.2	Atividade	
08.244.0098.2.319	FUNDO IPTU SOLIDÁRIO	R\$ 3.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 3.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	
04.122.0099.2.205	ASSESSORAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	R\$ 1.550,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.186	ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES	R\$ 2.452,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.452,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.187	ASSESSORIA TÉCNICA / JURÍDICA	R\$ 7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.188	CONFERÊNCIAS E AUDIÊNCIAS	R\$ 9.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0092.2	Atividade	
15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.134,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.928,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.605,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0093	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO	
15.122.0093.2	Atividade	
15.122.0093.2.190	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTMGEO	R\$ 11.652,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 741,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.911,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.451.0092.2	Atividade	
15.451.0092.2.189	LEVANTAMENTOS A CAMPO E VISTORIA EM ÁREA DE PROJETOS	R\$ 9.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	Projeto	
15.451.0095.1.090	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$ 6.596,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 6.596,43
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.2	Atividade	
15.451.0095.2.192	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$ 49.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.600,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.098	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 101.775,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 101.775,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 1.167.866,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.167.866,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 406.874,46
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 406.874,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.297	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 148.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 148.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 682.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 682.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.1	Projeto	
26.782.0065.1.166	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD. ARA 050 - B. MACHADOS - CONV. ESTADO 363/2020	R\$ 42.513,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 42.513,80
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 6.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0076	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0076.2	Atividade	
15.451.0076.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 26.706,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.906,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 3.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 90.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 4.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 130,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 27.850,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.2.175	AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE FORMAÇÃO E APOIO À APS PARA POPULAÇÃO TRANSEXUAL	R\$ 4.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 546.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 263.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.1	Projeto	
10.302.0081.1.039	REFORMAR O PS MELHADO E IMPLANTAR SERVIÇOS DE RETAGUARDA EM URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	R\$ 23,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 23,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 1.067.078,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 730.120,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 327.357,73
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.303.0077.1	Projeto	
10.303.0077.1.112	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO À PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER	R\$ 900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.303.0080.2	Atividade	
10.303.0080.2.291	TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (CÃOTERAPIA)	R\$ 900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.303.0080.2	Atividade	
10.303.0080.2.292	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA	R\$ 900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 285.046,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 285.046,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.311,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0012	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS POR MEIO À CULTURA	
13.392.0012.2	Atividade	
13.392.0012.2.294	DECORAÇÃO NATALINA	R\$ 12.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 62,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.038,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.011	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO DE ARENA	R\$	31.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.012	REFORMA E ADEQUAÇÃO CEU DAS ARTES	R\$	23.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	23.400,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.013	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS	R\$	62.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	62.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.1	Projeto		
13.392.0013.1.016	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	R\$	663.178,78
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	663.178,78
FONTE DE RECURSO 1 – Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.296, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 201/2021 – Projeto de Lei nº 224/2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.643, de 3 de agosto de 2021, no valor de R\$ 2.518.828,85 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.643, de 3 de agosto de 2021, no valor de R\$ 2.518.828,85 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 2.403.412,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 44.118,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.993,60
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.262.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$	2.671,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.671,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	108.745,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	108.745,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.371.045,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e quarenta e cinco reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no “Acordo” junto ao Processo nº 0000258-62.2014.5.15.0006, de 25 de março de 2021, referente à sexta parcela, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

b) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) repasse de recursos financeiros do Município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do Município de Rincão referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 19/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais);

f) doações de pessoas físicas para o enfrentamento ao COVID, conforme demonstrativo de receitas, no valor de R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

g) excesso de arrecadação municipal, no valor de R\$ 2.262.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), a ser apurado no balanço do exercício de 2021; e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 147.783,85 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 51.112,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.112,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 2.671,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.671,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro
------------------	-------------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.111	AÇÕES EDUCATIVAS SOCIAIS	R\$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.297, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 202/2021 – Projeto de Lei nº 225/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.174	CONVÊNIO ESTADUAL 100292/2021 -	R\$ 709.414,17
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os recapeamentos asfálticos previstos no “caput” deste artigo serão realizados nas seguintes vias públicas municipais localizadas no Jardim Santa Angelina e Vila Yamada:

I – na Rua Comendador Pedro Morganti, entre a Avenida Pe. Francisco Sales Culturato e a Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;

II – na Rua Itália, entre a Avenida Padre Francisco Sales Culturato e a Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e

III – na Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos decorrentes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão do repasse de recursos na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), vinculados ao Convênio nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais;

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 229.414,17 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 229.414,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.298, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 203/2021 – Projeto de Lei nº 226/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimento judiciais para idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimento judiciais para idosos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.079	Acolhimento Judicial para Pessoas Idosas		275.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Centro Pop (Programa Novos Caminhos)		32.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.240,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.	Atividades		
08.241.0039.2.087	Vila Dignidade – Serviços de Acolhimento Para Pessoas idosas	R\$	22.940,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.470,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.470,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.	Atividades		
08.241.0039.2.088	Recanto Feliz – Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	34.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.091	Republica Para Pessoas em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	9.920,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.720,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.240,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.960,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.092	Casa de Passagem (Programa Novos Caminhos)	R\$	21.425,96
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		965,96
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.920,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.	Atividades		
08.244.0040.2.095	Cras-Spsbdpci-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	R\$	12.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0041	Programa de Inclusão Social e Cidadania		
08.244.0041.2.	Atividades		
08.244.0041.2.104	Capacitação de Servidores	R\$	6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.480,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$	620,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	310,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.790,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2.	Atividades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0042.2.108	Bolsa família	R\$	31.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.300,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0116	Programa de Combate a Fome		
08.244.0116.2.	Atividades		
08.244.0116.2.301	Programa Municipal de Fome e Incentivo a Inclusão Produtiva – Bolsa Cidadania	R\$	33.782,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	33.782,04
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.093	Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Federal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.094	Cras – SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	45.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e famílias em situação de Rua-Centro Pop(Programa novos caminhas)	R\$	10.992,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.992,00
FONTE DE RECURSO	05 – Federal		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.299, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 204/2021 – Projeto de Lei nº 227/2021

Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo ou emprego na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º desta lei estará sujeita a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.668, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, retificando a numeração dos dispositivos que especifica e retirando a Controladoria Geral do Município da composição da comissão de monitoramento e avaliação.

Considerando a solicitação veiculada pela Controladoria Geral do Município por meio do Ofício nº 085/2021, Processo nº 51007/2021, à qual manifestou-se de acordo a Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

Considerando que, em verificação ao art. 2º do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, fora constatado erro de numeração de seus incisos, do qual constavam dois incisos IX, X e XI;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – administração pública municipal: a Administração Direta e Indireta Autárquica e Fundacional do Município de Araraquara;

II – organização da sociedade civil - OSC:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV – atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;

V – projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;

VI – dirigente da OSC: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII – secretário municipal: é o administrador público, referido pela Lei 13.019 de 2014, revestido, por força deste Decreto, de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

VIII – gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

X – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XI – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII – conselho de política pública: conselho designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigor do presente Decreto, para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIII – comissão de seleção: órgão colegiado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

contar da entrada em vigor do presente Decreto, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIV – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigor do presente Decreto, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nele sendo assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XV – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XVI – bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XVII – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; e

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51007/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.669, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.297, de 1º de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 709.414,17 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), para inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, para a execução de recapeamentos asfálticos no Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0065.1	Projeto		
15.451.0065.1.174	CONVÊNIO ESTADUAL 100292/2021	-	R\$ 709.414,17
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os recapeamentos asfálticos previstos no “caput” deste artigo serão realizados nas seguintes vias públicas municipais localizadas no Jardim Santa Angelina e Vila Yamada:

I – na Rua Comendador Pedro Morganti, entre a Avenida Pe. Francisco Sales Culturato e a Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;

II – na Rua Itália, entre a Avenida Padre Francisco Sales Culturato e a Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e

III – na Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos decorrentes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão do repasse de recursos na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), vinculados ao Convênio nº 100292/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais;

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 229.414,17 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 229.414,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 229.414,17
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.670, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimento judiciais para idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.298, de 1º de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimento judiciais para idosos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.079	Acolhimento Judicial para Pessoas Idosas		275.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Centro Pop (Programa Novos Caminhos)		32.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.240,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.	Atividades		
08.241.0039.2.087	Vila Dignidade – Serviços de Acolhimento Para Pessoas idosas	R\$	22.940,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.470,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.470,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.	Atividades		
08.241.0039.2.088	Recanto Feliz – Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	34.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.091	Republica Para Pessoas em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	9.920,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.720,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.240,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.960,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.092	Casa de Passagem (Programa Novos Caminhos)	R\$	21.425,96
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		965,96
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.920,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.	Atividades		
08.244.0040.2.095	Cras-Spsbdpcdi-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	R\$	12.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0041	Programa de Inclusão Social e Cidadania		
08.244.0041.2.	Atividades		
08.244.0041.2.104	Capacitação de Servidores	R\$	6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.480,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$	620,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	310,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.790,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro Municipal		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2.	Atividades		
08.244.0042.2.108	Bolsa família	R\$	31.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.300,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro Municipal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0116	Programa de Combate a Fome		
08.244.0116.2.	Atividades		
08.244.0116.2.301	Programa Municipal de Fome e Incentivo a Inclusão Produtiva – Bolsa Cidadania	R\$	33.782,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	33.782,04
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro Municipal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.093	Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento integral a Família	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Federal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividades		
08.244.0040.2.094	Cras – SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	45.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividades		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e famílias em situação de Rua-Centro Pop(Programa novos caminhas)	R\$	10.992,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.992,00
FONTE DE RECURSO	05 – Federal		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.527, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e ainda, o Decreto nº 12.583, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à empregada pública Fernanda Fegadolli do Nascimento, matrícula nº 731, Ouvidora Geral do Município, o exercício da função de Encarregada de Dados do Município, com objetivo de atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo, nomeado por meio da Portaria nº 27.365, de 24 de maio de 2021, atuará como equipe de apoio à Encarregada de Dados.

Art. 3º A empregada pública não perceberá qualquer remuneração pelo exercício da função de Encarregada de Dados, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51008/2021(“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.528, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 32/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52991/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Gabriela Palombo;
- II – Lais Cristine Redondo de Conti;
- III – Alana Gabrielle de Oliveira Arruda;
- IV – Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido; e
- V – Érika Matheus Silva dos Santos.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52991/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.529, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 32/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52991/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Amanda Vizoná;
- II – Érika Matheus Silva dos Santos;
- III – Lais Cristine Redondo de Conti;
- IV – Anderson da Silva; e
- V – Alana Gabrielle de Oliveira Arruda.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52991/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.530, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 32/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52991/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Gabriela Palombo, matrícula nº 24365-5, Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, para o exercício da função de Gestora da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52991/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.531, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 31/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52992/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 2/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para População LGBTQIA+ em Situação de Rua e Desabrigo por Abandono, Ausência de Residência e sem condições de autossustento, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – Renato Tonia Ribeiro;

II – Érika Matheus Silva dos Santos;

III – Artur Augusto Fernandes Leão Neto;

IV – Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido; e

V – Alberto Carlos Andreone de Souza.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52992/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.532, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 31/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52992/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 2/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para População LGBTQIA+ em Situação de Rua e Desabrigo por Abandono, Ausência de Residência e sem condições de autossustento, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Amanda Vizoná;
- II – Érika Matheus Silva dos Santos;
- III – Lais Cristine Redondo de Conti;
- IV – Anderson da Silva; e
- V – Alana Gabrielle de Oliveira Arruda.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.533, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 31/2021 SECDHPP, datado de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 52992/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Renato Tonia Ribeiro, matrícula nº 24531-3, Coordenador Executivo de Direitos Humanos, para o exercício da função de Gestor da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 2/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para População LGBTQIA+ em Situação de Rua e Desabrigo por Abandono, Ausência de Residência e sem condições de autossustento, no município de Araraquara, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52992/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1874/2021 – REPETIDA II.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 10 de OUTUBRO de 2021.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 10 de OUTUBRO de 2021.

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULA 120.952), ÁREA DO STAND DO TIRO DE GUERRA COM 20.000,05 M², CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA;

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 03 de Setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone (016) 3301.1909/1942/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021, PROCESSO Nº 2670/2021**, do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa "**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**".

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 20 de setembro de 2021.

Araraquara, 02 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 RETIFICADA
PROCESSO Nº 1755/2021

Em 03 de setembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO EMEF “RAFAEL DE MEDINA”, NA RUA ADALGISA D. MICHETTI, 1240, JARDIM ELIANA CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Após acolhimento, julgamento e ratificação da Autoridade Competente sobre a decisão do recurso administrativo apresentado quando do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações convoca as Empresas Habilitadas para abertura do Envelope 02 - Proposta Comercial, no dia 15 de setembro de 2021 às 10horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação, Secretaria Municipal da Educação – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier, Araraquara conforme segue:

1. Cipres Contrutora Eirelli EPP
2. Luis Fabiano dos Santos Construtor Civil EPP
3. Kacel Karam Curi Engenharia Eireli
4. Tag Fox Construtora

JANSEM CAMARGO MERCALDI
Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO
Subcomissão Permanente de Licitações



Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.754/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DE BANCADA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, DE PROCESSO E TRATADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

DECISÃO

Recorrente: **DIGICRON ANALÍTICA LTDA**

CNPJ Nº 60.160.546/0001-31

Recorrida: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ Nº 01.061.762/0001-40

Conheço do recurso interposto pela DIGICRON ANALÍTICA LTDA, por serem tempestivas e no mérito, com fundamento nos argumentos da área técnica requisitante, nego-lhe provimento.

Araraquara (SP), 01 de Setembro de 2.021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2468/2021

Objeto: “LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão da habilitação referente ao pregão presencial referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DECISÃO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2468/2021

Objeto: “LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão da habilitação referente ao pregão presencial referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 014/2021 RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1755/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF RAFAEL DE MEDINA, NA RUA ADALGISA D. MICHETTI, 1240, JARDIM ELIANA CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra sua desclassificação do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 03 de setembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

Processo: 6.081/2020

Pregão Presencial: 067/2020

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais mecânicos diversos, para serem utilizados em manutenções, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
4	ELIZA YUMIKO MITIUYE – ME	R\$ 27.268,60

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PROCESSO DAAE Nº 1.754/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DE BANCADA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, DE PROCESSO E TRATADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01, 02, 03, 04 e 05	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 32.900,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 01 de Setembro de 2021

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

JULGAMENTO
PARECER Nº 006/2021

GUICHÊ: 014.637/2021

PROCESSO LIC. Nº 1756/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES, NA AV. PROFº GUSTAVO FLEURY CHARMILOT S/N, JARDIM PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Após análise das Propostas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Comissão Permanente de Licitações resolve julgar conveniente a da empresa: TECNOCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 03 de setembro de 2021.

JANSEM CAMARGO MERCALDI
Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO
Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 47/2021
De 03 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestante, a renovação de matrículas e transferências para os Centros de Educação e Recreação para o ano letivo de 2022.

Considerando a necessidade de proceder o planejamento antecipado para atendimento adequado à demanda nas unidades municipais de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de dar transparência à população quanto às datas e regras que regem o processo de levantamento de demanda por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID – 19;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 12.398, de 28 de outubro de 2020, que estabelece o Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.471, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais na rede de educação municipal, no contexto da pandemia da COVID-19, modificado pelo Decreto 12.623, de 14 de julho de 2021 e pelo Decreto 12.659, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

**DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS, PRÉ-INSCRIÇÃO DE GESTANTE,
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA**

Artigo 1º - A inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestantes, a renovação de matrículas e a solicitação de transferência para o ano letivo de 2022 nos Centros de Educação e Recreação serão realizadas no período de **08 de setembro a 1º de outubro de 2021**, de acordo com a seguinte organização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I – A inscrição de novos/as alunos/as e a pré-inscrição de gestantes será feita por meio de:

a) atendimento presencial, nas unidades municipais de Educação Infantil, descritas em anexo desta Resolução, mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

II- A renovação de matrícula, para os/as alunos/as regularmente matriculados e que permanecerão na Educação Infantil, ocorrerá de forma automática, por meio de procedimentos internos, sem a necessidade de solicitação ou de comparecimento dos responsáveis na unidade escolar;

III- A solicitação de transferência, devido à alteração de endereço, deverá ser solicitada, pelos responsáveis, na unidade em que a família pretende matricular a criança no ano letivo de 2022, mediante agendamento, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

Artigo 2º - Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

I – Cópia da certidão de nascimento da criança;

II – Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da mãe ou responsável legal pela criança, em caso de inscrição para período integral para todas as turmas e especificamente para vaga no Berçário I (integral ou parcial);

III- Cópia do comprovante de domicílio, com preferência para o recibo de luz, e, na falta deste o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

IV – Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

V – Declaração da situação vacinal da criança emitida pelo Serviço de Saúde.

Artigo 3º - Para efetuar a pré-inscrição de gestante são necessários os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF da gestante;

II – Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da gestante;

III- Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome da gestante.

Artigo 4º - Para a solicitação de transferência são necessários os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

II- Cópia do comprovante de domicílio, com preferência para o recibo de luz, e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

Artigo 5º - As inscrições de alunos/as obedecerão às seguintes instruções gerais:

I - Os interessados em inscrições para os Centros de Educação e Recreação deverão agendar, por telefone, atendimento presencial na unidade mais próxima à sua residência, conforme números de telefone e endereços descritos no anexo;

II- No ato da inscrição, será gerado um protocolo comprovando a efetivação da inscrição. Esse protocolo deverá ser guardado pela família;

III - Os dados prestados e a documentação apresentada poderá ser alvo de verificação e, se constatada alguma inveracidade, os/as responsáveis pelo seu fornecimento ficam sujeitos às penalidades previstas em Lei;

IV - As crianças inscritas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 4.278, de 25 de novembro de 1993 e pelo Termo de Acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo ACP 1.106/04;

V - As relações das crianças classificadas serão divulgadas nos respectivos CER (s) no dia 26 de janeiro de 2021;

VI- Os responsáveis deverão comparecer ao CER, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro 2022, para confirmar a matrícula das crianças classificadas;

VII - A não confirmação da matrícula, no período acima previsto, implicará na desistência da vaga, sem qualquer comunicação prévia aos pais e/ou responsáveis legais;

VIII - O preenchimento de vagas eventuais que surgirem, ocorridas em virtude da desistência ou transferência de alunos/as, será feito com as crianças excedentes, mediante chamada para matrícula, pela direção do CER, após início do ano letivo;

IX - Os responsáveis por alunos/as que já frequentam o CER, no corrente ano letivo, cuja renovação de matrícula ocorreu de forma automática, estão isentos da apresentação dos documentos acima mencionados, exceto do comprovante de trabalho da mãe ou do responsável legal pela criança, em caso da vaga pretendida ser em período integral para todas as turmas e especificamente para vaga no Berçário I (integral ou parcial) e do comprovante de endereço em caso de mudança do mesmo. A entrega desses documentos será organizada de acordo com organizações internas e cronograma elaborado por cada unidade.

Artigo 6º - As solicitações de vagas realizadas, após este período de inscrição, poderão ser atendidas em um prazo de até 60 dias para crianças de 0 a 2 anos e meio de idade e num prazo de 15 dias para crianças de 3, 4 e 5 anos, a partir do início do ano letivo de 2022. Para tanto, serão levantadas as eventuais vagas existentes no município, independentemente, da unidade mais conveniente para a família da criança.

Artigo 7º A documentação que comprova o trabalho da mãe e/ou responsável legal pela criança deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da inscrição. A documentação deverá ser comprovada pelo/a Diretor/a de Escola, para que a vaga em período integral para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

todas as turmas e especificamente para a vaga de Berçário I (integral ou parcial) seja concedida, e deverá ser renovada, a cada seis meses, ou sempre que houver necessidade.

Artigo 8º Em razão da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19, no ato da confirmação de matrícula, será informada à família, a possibilidade ou não de atendimento presencial da criança.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ATINENTES AO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Artigo 9º - Visando evitar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nos Centros de Educação e Recreação:

I - O atendimento dos Centros de Educação e Recreação será prestado no período diário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) de segunda-feira a sexta-feira;

II - Somente será realizado o atendimento presencial, mediante agendamento prévio da pessoa interessada, por telefone;

III - É obrigatória a utilização de máscaras pelas pessoas que agendaram atendimento presencial na unidade escolar;

IV- Serão estabelecidas quantidades máximas diárias de atendimentos presenciais;

V- No local destinado para a realização da inscrição, o atendimento será individualizado, sendo que a pessoa a ser atendida deverá ingressar na unidade, preferencialmente, desacompanhada e, obrigatoriamente, utilizando máscara;

VI- Deverá ser observada a distância mínima de 1m (um metro) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no local designado para a realização da inscrição; e

VII – Caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1 m (um metro) entre as pessoas a serem atendidas.

§ 1º Para fins do inciso IV do “caput” deste artigo, a quantidade máxima diária de atendimentos presenciais será fixada em razão, dentre outros:

I – Da estrutura do Centro de Educação e Recreação em que é prestado o serviço público;

II – Do quantitativo de empregados públicos disponíveis e aptos à prestação do serviço público.

§ 2º A solicitação de agendamento para atendimento presencial deverá ser realizada, em cada Centro de Educação e Recreação (CER), por meio do telefone, conforme descrito em anexo desta Resolução.

Art. 10 Nos Centros de Educação e Recreação (CERs) para o atendimento presencial ao público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I – É obrigatória a disponibilização de álcool em gel para as pessoas que estiverem em atendimento;

II – Fica proibido o emprego de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar e demais equipamentos de ventilação forçada;

III- Recomenda-se que o ato de atendimento ao público, para fins de inscrição para 2022, seja feito em locais de ampla ventilação com preferência para áreas abertas ou ar livre.

Art. 11 O acesso às unidades escolares, por pessoas que tenham agendado atendimento, está condicionado à aferição de temperatura corporal por mecanismo não invasivo.

Parágrafo único. Em sendo verificado estado febril, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS

Art. 12 Os empregados públicos, que realizarem atendimento presencial ao público, deverão:

I – Realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e

II – Obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO
RELAÇÃO DAS UNIDADES

01 - CER. Adelina Leite Amaral

Av. Santa Maria, 30 – Fone: 3322-8808
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina
e-mail - ceradelina@educararaquara.com

02 - CER. Álvaro Waldemar Colino

Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – Fone/WhatsApp: 3339-6099
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações
e-mail - ceralvaro@educararaquara.com

03 - CER. Prof.^a Amélia Fávero Manini

Rua Atílio Bonetti, 720 – Fone: 3333-5876
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca
e-mail – ceramelia@educararaquara.com

04 - CER Ângelo Lorenzetti

Av. Carlos Bersanetti Filho “Ninin”, 150 – Fone/WhatsApp: 3331-1887
CEP. 14.811-630/Bairro: Jardim Altos de Pinheiros
e-mail – cerangelo@educararaquara.com

05 – CER Antônio Custódio de Lima

Av. Manoel Fernandes Cadina, 854 – Fone/WhatsApp: 3334-2235
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi
e-mail - cerantoniocustodio@educararaquara.com

06 - CER.-Antônio Tavares Pereira Lima

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – Fone/WhatsApp: 3337-9751
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros
e-mail - cerantoniotavares@educararaquara.com

07 - CER. Prof.^a Annunciata Lia David

Av. Remo Frontarolli, 254 – Fone/WhatsApp: 3334-2183
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias
e-mail – ceranunciatta@educararaquara.com

08 - CER. Dona Carmelita Garcez I (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa período parcial e integral)

R. Itália, 859 – Fone/WhatsApp: 3322-7044
CEP. 14.800-240/Bairro: São José
e-mail - cercarmelita1@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

09- CER. Dona Carmelita Garcez II (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

R Expedicionários do Brasil, 556 – Fone: 3322-4844
CEP. 14.800-230/ Bairro: São José
e-mail - cercarmelita2@educararaquara.com

10 - CER. Concheta Smirne Mendonça

Av. São José, 1.870 – Fone/WhatsApp: 3332-6890
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha
e-mail - cerconcheta@educararaquara.com

11- CER. Prefeito Clodoaldo Medina (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua Henrique João B. Crisci, s/nº, esquina da Av. Lázaro Machado - Fone: 98152 9007
CEP. 14.809-348/ Bairro: Parque Residencial Jardim do Valle
e-mail: cerclodoaldo@educararaquara.com

12 - CER. Cyro Guedes Ramos

Rua Pedro Martini, 1.055 – Fone/WhatsApp: 3311-6799
CEP. 14.802-190/Bairro: Santa Angelina
e-mail - cercyro@educararaquara.com

13 - CER. Dona Cotinha de Barros

Rua dos Estados, 1.061 – Fone/WhatsApp: 3337-9417
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil
e-mail - cerdonacotinha@educararaquara.com

14 - CER. Eduardo Borges Coelho

Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Fone/WhatsApp: 3311-6843
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi
e-mail - cereduardo@educararaquara.com

15 - CER. Dona Eloá do Valle Quadros

Rua D. Pedro I, 1.362 - Fone/WhatsApp: 3322-6675
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier
e-mail - cereloa@educararaquara.com

16 - CER. Prof.ª Eudóxia Pinto Ferraz

Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – Fone/WhatsApp: 3339-6116
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo
e-mail - cereudoxia@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

17 - CER. Prof.^a Eunice Bonilha Toledo Piza

Rua Martiniano P. dos Santos, 121 - Fone/WhatsApp: 3324-8769
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília
e-mail - cereunice@educararaquara.com

18- CER. Prof.^a Honorina Comelli Lia

Av. Luiz Dosualdo, 170 – Fone: 3324-8795
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador
e-mail - cerhonorina@educararaquara.com

19 - CER. Jacomina Filippi Sambiase

Av. Romulo Lupo, 875 – Fone/WhatsApp: 3311-6880
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras
e-mail - cerjacomina@educararaquara.com

20 – CER. Prof. Dr. José Alfredo do Amaral Gurgel

Av. Nelson Fernandes, s/n - Fone/WhatsApp: 3339-5004
CEP: 14.806-804/Bairro: Jardim Adalberto Roxo
e-mail: cerjosealfredo@educararaquara.com

21- CER Prof. José Ênio Casalecchi (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua José Luís Pio, s/nº, esquina da Av. Olímpio Bolzan - Fone: 3339-2858
CEP. 14.809-242/ Bairro: Parque Residencial Laura Molina
e-mail: cerjoseenio@educararaquara.com

22 - CER. José do Amaral Velloso

Rua Cândido Portinari, 861 – Fone: 3337-9384
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano
e-mail - cerjosedoamaral@educararaquara.com

23 - CER. José Pizani

Rua Domingos Paulo Real, 347 – Fone/WhatsApp: 3322-8647
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice
e-mail - cerjosepizani@educararaquara.com

24 - CER. Prof^a Judith de Barros Batelli

Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – Fone: 3324-6418
e-mail - cerjudith@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

25 – CER. Leatrice Rodrigues Affonso

Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 116 – Fone: 3322-3441
CEP: 14811-190/Bairro: Parque Gramado
e-mail - cerleatrice@educararaquara.com

26 - CER. Leonor Mendes de Barros (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa em período parcial)

Rua São Bento, 1.993 - Fone: 3331-1135
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro
Endereço provisório: Avenida Circular Mário Hyroio Arita, 148, Jardim Primavera,
e-mail - cerleonor@educararaquara.com

27- CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Av. Carlos Alberto Fragnani, s/nº, esquina da Rua Maria do Carmo Ferreira Granato -
Fone: 33240651
CEP. 14.809-330/ Bairro: Residencial Valle Verde
e-mail: cerlourdes@educararaquara.com

28- CER. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti

Av. José Rodrigues dos Santos, nº 160 – Fone/WhatsApp: 3324-8084
Bairro: Jardim Indaiá
e-mail – cermariaaparecida@educararaquara.com

29 - CER. Maria Barcarolla Filié

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – Fone/WhatsApp: 3322-7875
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado
e-mail - cermariabarcarolla@educararaquara.com

30 - CER. Prof.ª Maria da Glória Fonseca Simões

Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Fone/WhatsApp: 3331-1529
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza
e-mail - cermariadagloria@educararaquara.com

31 - CER. Prof.ª Maria Enaura Malavolta Magalhães

Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Fone/WhatsApp: 3331-1499
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol
e-mail - cermariaenaura@educararaquara.com

32 - CER. Prof.ª Maria José Pahin da Porciúncula

Rua Lourenço Rolfsen, 230 - Fone/WhatsApp: 3333-3368
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy
e-mail - cermariajose@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

33 - CER. Maria Pradelli Malara

Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Fone/WhatsApp: 3324-8071
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I
e-mail - cermariapradelli@educararaquara.com

34 - CER. Maria Renata Lupo Bo

Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Fone: 3332-7047
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP
e-mail - cermariarenata@educararaquara.com

35 - CER. Profª Marialice Lia Tedde

Rua Mário Barbugli, 985 – Fone/WhatsApp: 3334-2267
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul
e-mail - cermarialice@educararaquara.com

36 - CER. Padre Bernardo Plate

Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Fone: 3322-7346//WhatsApp: 99109-0961
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia
e-mail - cerpadrebernado@educararaquara.com

37 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho

Av. Antônio Angelo Zendrão, 45 - Fone: 3337-9515
Altos de Pinheiros
e-mail - cerpadremario@educararaquara.com

38 – CER. Rosa Bróglia Zanin

Av. Darcy dos Santos Bezerra, nº 185 – Fone/WhatsApp: 3331-2332
Bairro: Jardim Ieda
e-mail – cerrosazanin@educararaquara.com

39 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti

Rua Jurupema, 387 – Fone/WhatsApp: 3339-6048
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América
e-mail - cerrosa@educararaquara.com

40 - CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz I

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0962
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III
e-mail - cerrubens@educararaquara.com

41 – CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz II

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0996
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III
e-mail – cerrubens2@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 42 - CER. do CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro**
Av. Carlos de Angeli, 200 – Fone: 3311-6888
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara
e-mail - cerricardo@educararaquara.com
- 43 - CER. Zilda Martins Pierri**
Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Fone/WhatsApp: 3336-2290
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso
e-mail - cerzilda@educararaquara.com
- 44 – EMEF. Eugênio Trovatti – Unidade CER Eugênio Trovatti**
Rua Bento Aranha do Amaral, 202 - Fone: 3331-2133/ /WhatsApp: 3335-6202
CEP 14.812-000/Distrito de Bueno de Andrada
e-mail - emefeugenio@educararaquara.com
- 45 – EMEF. Hermínio Pagotto – Unidade CER Waldir Alceu Trigo**
Fazenda Bela Vista, s/n
Bairro: Assentamento Bela Vista - Fone: 3311-7311
CEP: 14.801-970
e-mail -emefherminio@educararaquara.com
- 46 – EMEF. Maria de Lourdes da Silva Prado – Unidade CER Maurina Borges da Silveira - Irmã Maurina**
Bairro: Assentamento Monte Alegre VI – Fone: 3311-8500 e 99799-3926
e-mail - emefmariadelourdes@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

REDE FÍSICA – CERs 2021/2022

Adelina Leite Amaral Vila Vicentina Vila Santa Maria Vila Xavier Vila Renata Parque Alvorada	Cotinha de Barros Jd. Brasil Jd. Santa Júlia Vila Esperança Jd. Silvânia Jd. Capri	Leatrice Rodrigues Affonso Parque Gramado I e II, Jd. Santa Clara Jd. América	Rosa Ribeiro Stringuetti Jd. América Vila Joinville Vila Biagioni Jd. Europa Vila Vieira Vila Penha
Eloá do Valle Quadros Vila Xavier Centro Jd. Floridiana Vila Cristo Rei Vila Popular	José do Amaral Velosa Jd. Paulistano Jd. Floridiana Cidade Industrial Chácara Donofre Jd. Viaduto	Álvaro Waldemar Colino Jd. das Estações Jd. Tabapuã Jd. Europa Vila Biagioni	Antônio Tavares Pereira Lima Jd. Pinheiros Jd. Pinheiros II e III Jd. Santa Clara Vila Biagioni Jardim Ana Adelaide Jd. Zavanela

Ângelo Lorenzetti Altos de Pinheiros II e III Parque dos Sabiás Residencial Alamedas Residencial Jatobá Parque São Paulo Altos de Pinheiros II: Rua Santos Dias da Silva; Av. Waldemar Albino e Av. João dos Santos (em direção ao CER)	Eudóxia Pinto Ferraz Parque São Paulo	Padre Mário Cavaretti Filho Altos Pinheiros I Altos Pinheiro III: até a Av: Julie Villac e Av. Eduardo de Freitas Gouveia Jardim Jacarandá Parque São Paulo
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Maria Barcarola Filie Vila Melhado Jd. Panorama Vila Suconasa Jd. das Gaivotas Parque São Jorge Jd. Arangá Vila Furlan Jardim Maria Luiza II	Amélia Fávero Manini Jd. Água Branca Jd. Nova Época Jd. Martinez Jd. Eliana Jd. Mangiacapra Jd. Higienópolis Jd. Anchieta Jd. Almeida Jd. Santa Rosa Jd. Alvorada Vila Stander Jd. das Paineiras Jd. Paulista	José Pizani Iolanda Ópice I e II Jd. Paulista Jd. Santa Júlia III Jd. Florença Jd. Das Palmeiras Jd. Dos Palmares Jd. Portugal Jd. Itália Jd. Araraquara Jd. das Paineiras
---	---	---

Anunciata Lia David Jd. das Hortências Estação do Ouro Condomínio Satélite Aparecidinha Acampamento Capão dos Angicos	Marialice Lia Tedde Jd. Cruzeiro do Sul I e II Jd. Dumont Jd. Diamante Jd. Arco Íris Jd. Del Rey Jd. Atenas	Rosa Broglio Zanin Jd. Iedda Jd. Atenas Jd. Esplanada Jd. Imperial Jd. Silvestre Jd. Santa Marta Vila Bonilha Jd. Santa Adélia Jd. Del Rey
Antônio Custódio de Lima Victorio de Santi I Victorio de Santi II	Maria Renata Lupo Bó Cecap I e II Jd. Industriários Jd. Regina Jd. Rafaela Altos do Cecap Jd. Aracoara	Maria José P. Porciúncula Jd. Iguatemi Residencial dos Oitis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p>Carmelita Garcez I Crianças de 2 a 5 anos de idade São José Centro Vila Furlan Jd. Ártico Carmo Jd. Nova América</p>	<p>Padre Bernardo Plate Jd. Santa Lúcia São José Jd. Tamoio Bairro dos Machados Jd. Ártico Carmo Jd. Vitória</p>	<p>Concheta Smirne Mendonça Quitandinha Carmo Vila dos Ypês Jd. Vitória Vila Bela Vista Campus Ville Jd. Morumbi Rural (Coqueiros, Tamoio, Marilu, SaltoGrande, Maringá, Zanin e Palmeiras)</p>	<p>Eduardo Borges Coelho Jd. Morumbi Santana São Geraldo Jd. Santa Mônica Vila DER</p>
<p>Carmelita Garcez II Crianças de 0 a 2 anos de idade São José Centro Vila Furlan Jd. Ártico Carmo Jd. Nova América</p>			
<p>Cyro Guedes Ramos Santa Angelina Vila Yamada Vila Harmonia Vila José Bonifácio Vila Nice Jd. Dom Pedro Jd. Botânico São Geraldo Vila do Servidor Jd. Flamboyant Vila Girassol Residencial Cambuy</p>	<p>Maria da Glória Fonseca Simões Maria Luiza I, IV e V Jd. Botânico Parque Planalto Cidade Jardim Chácara Flora Residencial Cambuy Jd. Flamboyant Condomínio Maria Luiza</p>	<p>Leonor Mendes de Barros Centro Vila Ferroviária Fonte Vila Harmonia São Geraldo</p>	<p>Jacomina Felipe Sambiasi Jd. Universal Parque das Laranjeiras Jd. Elena Jd. Dos Manacás Jd. Das Flores Zona Rural –Portal dos Laranjais</p>
<p>Ricardo Caramuru de Castro Monteiro Jd. Nova Araraquara Residencial Lupo I e II Vale do Sol Jd. Acapulco Parque Atlanta</p>	<p>Maria Enaura Malavolta Magalhães Vale do Sol Águas do Paiol Jd. Acapulco Estância das Rosas Jardim São Bento</p>	<p>Zilda Martins Pierre Jd. Paraíso I e II Parque Igaçaba I e II Residencial Cambuy Pq. Tropical Vale do Sol Jardim São Bento</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Eunice Bonilha Toledo Piza Jd. Brasília Jd. Morada do Sol Vila Gaspar Jd. Vale das Rosas I e II Jd. Das Roseiras Vila Velosa Vila Ferroviária Vila Harmonia Jardim Tinen Jardim Primor Vila Sedenho Rota 81 (Maria Luiza III) Jardim Zavanella	Honorina Comelli Lia Jd. Imperador I e II Jd. Aclimação Jd. Uirapuru I e II Jd. Adalgisa Jd. Gardêneas Jd. do Bosque Jd. Santo Antônio Jd. Celiamar Jd. Marivam Jd. Magnólias I e II Jd. Kanashiro Jd. Maggiore Loteamento Estrela Jd. Bonganville Jd. Portal das Tulipas Jd. Acácias
--	--

Maria Aparecida de Azevedo Bozutti Jd. Indaiá São Raphael II Jd. Serra Azul Jd. Boa Vista I Jd. Santa Luzia Jd. dos Oitis Reserva do Campo Altos do Campo Recanto do Campo Vale do Campo	Maria Pradelli Malara Selmi Dei I e II Jd. Adalberto Roxo I e II Jd. Veneza Jd. Boa Vista I, II e III Jd. São Francisco Reserva do Campo Altos do Campo Recanto do Campo Vale do Campo Vistas do Horto	Judith de Barros Batelli Selmi Dei III, IV, V e VI
José Alfredo Amaral Gurgel Jd. Adalberto Roxo I e II Valle Verde Jardim do Valle Vistas do Horto	Rubens Cruz I Selmi Dei III e IV Conjunto Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conjunto Habitacional Laura Molina Conjunto Habitacional Maria Helena Lepre	Rubens Cruz II Selmi Dei III e IV Conjunto Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conjunto Habitacional Laura Molina Conjunto Habitacional Maria Helena Lepre Barbieri Conjunto Habitacional Romilda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Barbieri Conjunto Habitacional Romilda Taparelli Barbieri Valle Verde	Taparelli Barbieri Valle Verde
Pref. Clodoaldo Medina Jardim do Valle Valle Verde	Profª Lourdes Apparecida Carvalho Prada Valle Verde	Prof. José Ênio Casalecchi Conjunto Habitacional Anunciata Palmira Barbieri Conjunto Habitacional Laura Molina Conjunto Habitacional Maria Helena Lepre Barbieri Conjunto Habitacional Romilda Taparelli Barbieri

Eugênio Trovatti Área urbana do Distrito de Bueno de Andrada Banhadinho Assentamento do Horto de Bueno de Andrada Rosa Martins Cabeceira do Boi	Maria de Lourdes da Silva Prado (Irmã Maurina) Assentamento Monte Alegre III, VI e Codasp	Hermínio Pagotto (Waldyr Alceu Trigo) Assentamento Bela Vista
---	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 46/2021
De 03 de setembro de 2021

Dispõe sobre o cronograma de testagem dos Estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Integral e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID – 19;

Considerando o Decreto nº 12.574, de 06 de maio de 2021, que estipula dever funcional aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, no contexto da pandemia da COVID-19, cuja inobservância enseja aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto nº 12.623, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução SME nº 40/2021, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o período de Confirmação de Adesão ao retorno das aulas e atividades presenciais nos Centros de Educação e Recreação, nas Escolas de Ensino Fundamental e nos Centros de Educação da Rede Municipal de Ensino, no contexto da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto nº 12.659, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino, bem como do ensino técnico e superior do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto nº 12.660, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma de testagem para detecção da COVID-19 em estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, enquanto perdurar o estado de calamidade pública e as ações de combate a disseminação da Covid-19 no ambiente escolar, dar-se-á de acordo com o seguinte Cronograma de Testagem:

Data da testagem	Unidade Escolar	Horário
13/09/2021	EMEF Henrique Scabello - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 15h
	EMEF Rafael de Medina - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 15h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
14/09/2021	EMEF Henrique Scabello - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 15h
	EMEF Rafael de Medina - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 15h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
15/09/2021	EMEF Olga Ferreira Campos – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h30min
16/09/2021	EMEF Olga Ferreira Campos – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h30min



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

17/09/2021	EMEF Herminio Pagotto	Estudantes do período da Manhã: 9h
	EMEF Eugênio Trovatti	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Maria de Lourdes da S. Prado	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Olga Ferreira Campos – 3º dia	Estudantes do período da Tarde: 14h

20/09/2021	EMEF Edmilson de Nola Sá - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Altamira A. Mantese - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h30min Estudantes do período da Tarde: 15h30min
	EMEF CAIC Rubens Cruz - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 10h Estudantes do período da Tarde: 15h30min Estudantes do período noturno: 18h30min

21/09/2021	EMEF Edmilson de Nola Sá - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Altamira A. Mantese - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h30min Estudantes do período da Tarde: 15h30min
	EMEF CAIC Rubens Cruz - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 10h Estudantes do período da Tarde: 15h30min

22/09/2021	EMEF Waldemar Safiotti - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	NEJA - Irmã Edith	Estudantes do período da Tarde: 15h Estudantes do período noturno: 18h30min

23/09/2021	EMD Iracema Nogueira	Estudantes do período da Manhã: 8h Estudantes do período da Tarde: 14h30min
	EMEF Waldemar Safiotti - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min

24/09/2021	EMEF Waldemar Safiotti - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 9h Estudantes do período da Tarde: 14h30min



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

24/09/2021	CE Fundecitrus	Estudantes do período da Manhã: 8h Estudantes do período da Tarde: 15h30min
27/09/2021	CE Piaquara	Estudantes do período da Manhã: 08h30min Estudantes do período da Tarde: 15h
	CE Aléscio Gonçalves dos Santos	Estudantes do período da Manhã: 09h Estudantes do período da Tarde: 15h30min

Art. 2º Serão aplicados testes de Antígeno ou RT-PCR em todos/as os/as estudantes que estiverem em aula presencial, com objetivo de rastrear, monitorar, realizar acompanhamento imunológico da comunidade escolar e identificação precoce de possíveis casos positivos, possibilitando ambientes escolares mais protegidos.

Art. 3º Os/as estudantes matriculados/as nas escolas municipais de Ensino Fundamental que também frequentam os Centros de Educação – CE, realizarão os testes somente nas unidades de ensino fundamental – EMEFs.

Art. 4º O teste será obrigatório para todos os/as estudantes que estiverem em aula presencial nas unidades escolares de ensino Fundamental regular e de Educação de Jovens e Adultos para a participação em aulas e realização de atividades presenciais.

Art. 5º Nos casos de recusa dos estudantes que tiverem no atendimento presencial ou do seu representante legal a submissão aos testes laboratoriais ou as coletas de amostras clínicas, fica vedada a frequência às atividades presenciais na rede pública municipal de educação, conforme redação do artigo 6º, inciso V, §2º inciso II e §4º, do Decreto nº 12.610, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º A testagem dos/as estudantes do Ensino Fundamental serão realizadas durante o período em que estiverem na unidade e suas mães, pais ou responsáveis poderão acompanhá-los/as no momento da realização do teste.

Art. 7º Os/as testados/as receberão os respectivos resultados, bem como as orientações e procedimentos que se fizerem necessários, de acordo com o protocolo da Secretaria Municipal da Saúde e os normativos legais vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2391/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONSIDERANDO A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE GALERIA, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES (CANALETAS) E DISSIPADORES DE ENERGIA, CONSIDERANDO AINDA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CONCRETO DE CALÇADAS NOS LOCAIS ONDE HOUVER INTERVENÇÃO E BASE PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação por parte da empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, expor o que segue:

Informamos que as respostas, em relação ao pedido de impugnação por parte da empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontram-se disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-datransparencia-gestao-e-financas>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 03 de Setembro de 2021.

ERNESTO REBUGLIO VELLOSA

Coordenador Executivo de Obras Públicas

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente